



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 085/2016

Nomeia os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.949, de 29 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos que compõem a Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 03 (três) anos, os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a seguir relacionados:

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município:
ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE QUEIROZ – Presidente
CIBELE MARTINEZ SOARES DE LIMA – Suplente

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama/PR:
FRANCIELLEN BERTONCELLO DE CARVALHO – Titular

Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU:
ARLINDO VIEIRA, – Titular
SOLANGE APARECDA RYSKA – suplente,

Representante da Universidade Paranaense – UNIPAR:
FÁBIO BUENO - Titular
FERNANDA GARCIA VELASQUES MATUMOTO – Suplente

Art. 2º. Os serviços prestados pelos integrantes da Junta, ora nomeados, são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 085/2016


FL.02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 052/2013 e 075/2013 e os demais decretos que dispuserem em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Alterado Conforme

Decreto N.º 172 18

Amise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / fev / 120 16

DE Nº 10 639

UMUARAMA, 08 / 04 / 120 16

Amise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme

Decreto N.º 119 16

Amise

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS